

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

<b>Número</b>		<b>6395/2019-PR</b>
<b>Folha</b>	<b>De</b>	
<b>1</b>	<b>4</b>	
<b>Entrada em vigor</b>		

## Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

### **RESOLVE:**

#### **1.0 – PROPÓSITO**

Designar à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogepe) a atribuição de promover os procedimentos necessários ao fiel cumprimento da consulta sobre a existência de conflito de interesses e pedido de autorização para o exercício de atividade privada, por servidor público e empregado público, em exercício na Fundação Oswaldo Cruz.

#### **2.0 – OBJETIVO**

A RFBB é estabelecida como uma plataforma de cooperação com base nos compromissos assumidos por todos os biobancos das Unidades Técnico-científicas da Fiocruz, sendo esta coordenada pelo Comitê Gestor, que é um colegiado independente, de caráter consultivo e deliberativo, sem conflito de interesses e responsável pela gestão e políticas dos biobancos da Fiocruz. Os Biobancos das Unidades Técnico-Científicas devem compor a RFBB e atender ao disposto no Regimento da RFBB.

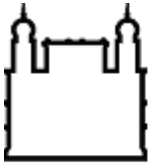
Da constituição:

O Comitê Gestor da RFBB será constituído por um curador de cada Biobanco das Unidades Técnico-Científicas da Fiocruz, dois representantes do Fórum de Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) da Fiocruz, um coordenador geral e três representantes indicados pela Rede Fiocruz de Pesquisa Clínica (RFPC). As Unidades Técnico-Científicas da Fiocruz que não possuem Biobanco poderão indicar um representante para compor o Comitê Gestor;

- O curador, bem como o suplente deverá ser nomeado pela Direção Técnico-científica de cada Unidade da Fiocruz.

<b>Cancela</b>	<b>Altera</b>	<b>Distribuição</b>	<b>Data</b>
		<b>Geral</b>	<b>08/11/2019</b>

\* CONFERE COM O ORIGINAL



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

**Número**

**6395/2019-PR**

**Folha**

**2**

**De**

**4**

**Entrada em vigor**

## Portaria da Presidência

Da competência do Comitê Gestor da RFBB:

- Alinhar todas as atividades da RFBB com a missão da Instituição, zelando pelo fiel cumprimento das normas éticas e regulamentações brasileiras;
- Operar um sistema institucional de Biobancos de forma transparente, responsável e eficiente;
- Harmonizar as bases e estratégias funcionais, processos técnicos e procedimentos derivados dos requisitos éticos e legais;
- Analisar e emitir pareceres sobre o uso, descarte e transferência de amostras biológicas humanas da RFBB;
- Avaliar as propostas de dissolução de Biobanco, recebimento e transferências de amostras biológicas humanas de/para outras Instituições;
- Assegurar a harmonização dos processos nos Biobancos que pertencem à RFBB e o credenciamento de novos Biobancos institucionais;
- Elaborar um plano estratégico dinâmico que garanta a sustentabilidade da RFBB;
- Elaborar indicadores de monitoramento de gestão da RFBB;
- Indicar, quando necessário, parecer de um consultor ad hoc;
- Desempenhar as atividades de gestão do sistema de tecnologia da informação.

Do Regimento Interno da RFBB:

- A RFBB tem caráter permanente, e sua dissolução é da competência da Presidência com base na legislação vigente.
- A RFBB possui um Regimento Interno que regulamenta o funcionamento e os procedimentos de gestão inerentes às atividades RFBB.

**Cancela**

**Altera**

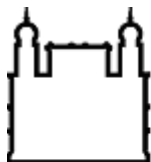
**Distribuição**

**Geral**

**Data**

**08/11/2019**

\* CONFERE COM O ORIGINAL



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

6395/2019-PR

Folha

3

De

4

Entrada em vigor

## Portaria da Presidência

### 3.0 ANEXO: Indicados para Composição do Comitê Gestor da RFBB:

Abaixo segue a lista dos indicados para compor o Comitê Gestor da RFBB, a indicação foi formalizada por meio de memorando das direções das Unidades Técnico-Científicas da Fiocruz.

Unidade	Indicação para Comitê Gestor
Bio-Manguinhos	Ricardo Cristiano Brum Suplente: Clara Vasconcelos
IAM	Janaina Campos de Miranda Suplente: Cristiane Campello Bresani Salvi
Fiocruz Rondônia	Felipe Stegun Suplente: Lunna Cunha da Silva
Fiocruz Piauí	Kerla Joeline Lima Monteiro
ILM	Lisiane Lappe dos Reis
IFF	Zilton Farias Meira de Vasconcelos Suplente: Cecília Viana de Andrade
Fiocruz Ceará	Fabio Miyajima
Fiocruz Mato Grosso do Sul	Ana Tereza Gomes Guerrero Suplente: Ana Rita Coimbra Motta de Castro
IRR	Mariana Junqueira Pedras
IGM	Adriana Lanfredi Rangel Suplente: Hilda Carolina de Jesus Rios
RFPC	Maria de Lourdes de Sousa Maia Paulo R. Z. Antas Ximena Ilarramendi
ENSP	Letícia Figueira Freitas Suplente: Fátima Maria Gomes Rocha

Cancela

Altera

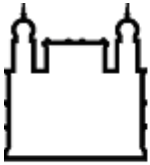
Distribuição

Geral

Data

08/11/2019

\* CONFERE COM O ORIGINAL



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

<b>Número</b>	
6395/2019-PR	
<b>Folha</b>	<b>De</b>
4	4
<b>Entrada em vigor</b>	

## Portaria da Presidência

IOC	Kethellin Malheiros Cardoso Suplente: Bruno Alves Silva
INCQs	Marisa Coelho Adati Suplente: Helena Cristina Balthazar Guedes Borges
Fórum de CEPs da Fiocruz	Ana Paula Granato Jennifer Braathen

### 4.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.

**DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA**

<b>Cancela</b>	<b>Altera</b>	<b>Distribuição</b>	<b>Data</b>
		Geral	08/11/2019

\* CONFERE COM O ORIGINAL